



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DG

À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Ratifico o parecer jurídico (0911106 e 0911107) e autorizo a contratação direta pretendida, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nickele Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 03/06/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0911769** e o código CRC **1B439047**.